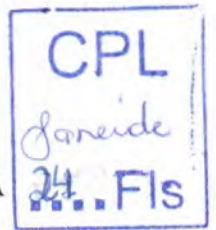


**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ASSINADO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA E A EMPRESA PP LOPES E CIA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE À AVENIDA 13 DE MAIO, 108, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BORBA, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 21.407.460/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHORA **ROSEANE SILVA LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE BORBA - AM, PORTADORA DO RG: 1378626-1 – SSP/AM E DO CPF: 613.712.702-87, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **PP LOPES E CIA LTDA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°08.752.273/0001-02, COM SEDE NA RUA ALUÍZIO BRASIL N.º75 – CASA A, PETRÓPOLIS, NA CIDADE DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS/AM, CEP:69.063-480, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sra. KISSIA JERUSA LOPES RAPACCI, BRASILEIRA, PORTADOR DO RG. 2563308-2 PAC11-JMG, CPF: 016.338.102-08, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSINADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 de JUNHO DE 1993, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato - 002/2020, firmado entre as partes em 02/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

*PP Lopes  
Almo*

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12(doze) meses, a contar de 04/01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Dá-se ao presente Termo o valor mensal de R\$ 682,43(seiscentos e oitenta e dois reais, quarenta e três centavos) e valor global de R\$ 8.189,16 (oito mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata a Cláusula Terceira será empenhada no exercício de 2021, conforme a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo de Aposentadoria e Pensões de Borba

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Encargos com o BORBAPREV

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 815 – PREV. SOCIAL/RPPS

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência do Contrato está amparada no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que permite a dilatação do prazo por até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

*R. Lopes*  
*R. Almeida*



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV

CPL  
Janeiro  
26 Fis

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Borba - AM, 30 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

Roseane Silva Lima

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA

Roseane Silva Lima

CONTRATADA:

Kissia Jerusa Lopes Rapacci  
PPLOPES E CIA LTDA.

Kissia Jerusa Lopes Rapacci

Testemunhas

Luiz Adriano Soares

CPF: 628.162.332-00

Janeide Soares Fatai

CPF: 835.374.222-53